



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº 7.121 DE 18 DE *Julho* DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS “ASSOCIAÇÃO GRUPO
ESCOTEIRO REAL PARQUE - AGERP”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos “ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO REAL PARQUE - AGERP”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de *Julho* de 2024.


**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

